



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO – CME

REFERÊNCIA : PC CF-0276/2017
INTERESSADO : Comissão do Mérito - CME
ASSUNTO : Providências relativas à confecção das medalhas, diplomas e placas de homenagens do Sistema Confea/Crea/Mútua, conforme previsto na Resolução nº 1.085, de 2016.

DELIBERAÇÃO Nº 039/2017 – CME

A Comissão do Mérito – CME, reunida na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 22 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme previsto no Art 26 da Resolução nº 1.085, de 2016, a Comissão do Mérito – CME tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus às honrarias conferidas pelo Confea;

Considerando que, conforme previsto no Art. 2º da Resolução nº 1.085, de 2016, constituem honrarias a serem conferidas pelo Sistema Confea/Crea a Medalha do Mérito, a inscrição no Livro do Mérito e a Menção Honrosa;

Considerando que, conforme previsto no Art. 4º, da Resolução nº 1.085, de 2016, podem ser conferidas anualmente, no máximo, 12 (doze) Medalhas do Mérito, 03 (três) Menções Honrosas e 12 (doze) inscrições no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando a necessidade de dar início às providências relativas à cerimônia de homenagem com a Medalha do Mérito, a Menção Honrosa e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea que será realizada durante a 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 74ª SOEA, em Belém-PA, de 8 a 11 de agosto de 2017;

DELIBEROU:

Por solicitar à Gerência de Comunicação – GCO para, em conjunto com a Comissão Organizadora Nacional da 74ª SOEA, dentro da disponibilidade financeira do Convênio nº 051/2017-GDI/CONFEA celebrado entre o Confea e o Crea-PA para a realização da 74ª SOEA, dar início as seguintes providências:

1. Confecção de 12 (doze) Medalhas do Mérito, conforme o modelo previsto na Resolução nº 1085, de 2016, a serem entregues aos homenageados com a Medalha do Mérito.

2. Confecção de 30 (trinta) Diplomas do Mérito e de 30 (trinta) Placas de Homenagem, conforme os modelos previstos na Resolução nº 1085, de 2016, a serem entregues aos homenageados com as honrarias do Sistema Confea/Crea/Mútua.

3. Inscrição de 12 (doze) homenageados no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua.

4. Confecção e preenchimento dos Certificados de Serviços Relevantes a serem entregues aos Conselheiros Federais que encerraram mandato em 2016.

5. Confecção de pastas porta-diplomas para acondicionamento dos Diplomas do Mérito e dos Certificados de Serviços Relevantes a serem entregues aos agraciados.

5. Confecção de estojos para acondicionamento das Medalhas do Mérito e das Placas de Homenagem a serem entregues aos agraciados, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 33 da Resolução nº 1.085, de 2016.

7. Confecção de adesivos para identificação dos homenageados durante a cerimônia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO – CME

8. Elaboração de arte e confecção de banner alusivo à Láurea do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua, contendo uma saudação e os nomes dos homenageados para ser utilizado nos eventos da Comissão do Mérito durante a 74ª SOEA.

9. Elaboração de arte e confecção de banners individuais, com perfil e foto dos homenageados, para serem expostos no local de realização da 74ª SOEA.

10. Criação, produção e edição de vídeo com depoimentos dos homenageados.

11. Confecção de *book* (memorial de fotos) em formato de livro, contendo fotos selecionadas dos homenageados recebendo suas honrarias, com legenda e gravação de data, incluindo DVD com o vídeo e fotos da cerimônia de homenagem, a ser enviado posteriormente ao evento para os homenageados em meio impresso.

12. Confecção de convites para a solenidade do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua.

13. Confecção de convites para o jantar do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua.

14. Confecção de porta-retratos, incluindo foto impressa de cada homenageado, a serem colocados nas mesas do jantar do Mérito.

15. Montagem de totens em metal, com placa de madeira ou PVC, com espaço para afixação de artes fotográficas alusivas aos homenageados a serem instalados nos recintos da solenidade e do jantar do Mérito.

A Gerência de Comunicação – GCO, antes da produção final dos produtos, deverá apresentar a arte à Comissão do Mérito – CME para apreciação e aprovação.

Brasília-DF, 22 de maio de 2017.

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **AFONSO FERREIRA BERNARDES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**